

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: 2536, Pag 167
EDITADO EM: 08/05/2020

DECRETO Nº 1344 , DE 16 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:


Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|----|--------------------------------------|--|
| Suplementação (+) | | | 25.000,00 | |
| 02 | 12 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | 359 | | 10.301.0006.2031.0000 | 25.000,00 |
| | | | GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL | F.R.: 0 1 14 |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **25.000,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1344 , DE 16 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|----------------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | 25.000,00 |
| 02 12 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 359 | 10.301.0006.2031.0000 | 25.000,00 |
| | GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL | F.R.: 0 1 14 |
| | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|-----------------|-------------------|
| Excesso: | 25.000,00 |
| | Fontes de Recurso |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL